



31^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 20.08.2019

- PROJETO DE LEI 186/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 136

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 18.584.920,19, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Essa matéria já tinha sido dado o parecer e o Deputado Jair Montes tinha pedido vista. Solicito ao Deputado Jean Oliveira, que foi o relator da matéria, na semana passada, que proceda ao parecer do Projeto de Lei 186/19.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, eu quero aqui primeiro, antes de dar o parecer, dizer que este Projeto é aquele que eu pedi vista estão muito mais esclarecedores do que este que a gente votou de R\$ 121 milhões, e ainda assim surgiram dúvidas nesse Projeto do Deputado Jair, e o outro meu, por isso o pedido de vista.

Mas eu quero aqui dizer que este Projeto, o Deputado Jair Montes traz novamente à pauta, um Projeto de muita importância. Somos de parecer favorável.



O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do eminente Jean Oliveira. Para discutir, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, é o da Sedam, aquele que eu pedi vista?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Isso.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, eu quero aqui fazer um relatório para que todos possam conhecer aquilo que nós estamos votando. Porque, didaticamente, foi o que eu aprendi e eu quero passar um pouco da minha experiência para os companheiros.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pode fazer.

O SR. JAIR MONTES - O Fundo Amazônico capta doações para investimentos não reembolsáveis, em ações para a prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e promoção da conservação do uso sustentável da Amazônia Legal. Neste caso, temos o Projeto de Lei que busca autorização para utilização de recursos originados do Fundo Amazônico, com o termo de contrato e colaboração financeira não reembolsável, firmado em março de 2014, entre o BNDES, o Estado de Rondônia, de mais de R\$ 34 milhões. É importante destacar que esses recursos não reembolsáveis são recursos financeiros que não são devolvidos ao BNDES, no popular 'fundo perdido'. O Estado de Rondônia executou



aproximadamente R\$ 11 milhões, em anos anteriores e busca agora a utilização da segunda parcela, de aproximadamente R\$ 17 milhões de recursos do BNDES e R\$ 629 mil de contrapartida do Estado. Pelo exposto, os recursos serão destinados à modernização da Sedam, regularização ambiental de mais 29 mil imóveis, instalação de viveiros em Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno, curso de capacitação, aquisição de barcos, materiais para campanhas educativas, capacitação de profissionais dos municípios, entre ações essenciais para o desenvolvimento ambiental do Estado de Rondônia. É importante lembrar que a aplicação do recurso vem sendo prorrogada desde 2014 e, apesar disso, em junho de 2019, foi solicitado de novo uma nova prorrogação para a utilização do recurso, sendo, o novo prazo, até dezembro de 2020. Apesar do Projeto de Lei, que busca autorização para utilização de mais R\$ 18 milhões, ter em anexo vários documentos que demonstram a legalidade do pedido, é indispensável que a Sedam preste contas a este Parlamento e à população do Estado de Rondônia, onde foram aplicados os mais de R\$ 11 milhões já executados e onde serão aplicados os mais de R\$ 18 milhões pleiteados nesta proposição.

Em tempos em que a postura do Governo Federal tem esvaziado o Fundo Amazônia, levando à negociação direta entre os Estados da região e os países europeus financiadores do Fundo, é inadmissível que o Estado de Rondônia ainda não tenha aplicado os recursos contratados em 2014 e pior, ainda planeje sua aplicação para 2020.

E para encerrar. Por isso, considerando a urgência das ações e o cenário nacional desfavorável ao Fundo é extremamente necessária postura proativa da Sedam, priorizando a aplicação dos recursos existentes e,



principalmente, buscando novos recursos para o combate ao desmatamento e o uso sustentável da Amazônia.

Então, Presidente...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns pelo pronunciamento Jair Montes. Vossa Excelência pediu vista e estudou o projeto. Parabéns.

O SR. JAIR MONTES - É importante a gente saber o que está acontecendo. Então, em 2014, recebemos o dinheiro a fundo perdido, foram usados R\$ 11 milhões, mas foram usados aonde? Nós temos R\$ 18 milhões a serem usados e vai beneficiar muitas regiões aqui de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e outras regiões.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com certeza. Com a experiência e com o trabalho do Secretário Elias Rezende eu tenho certeza que o recurso vai ser bem aplicado.

Para discutir, o Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Eu conheço bem esse projeto, porque foi no tempo da Nanci que a gente trabalhou esse projeto ali no Governo da Cooperação, onde a Emater recebeu oito camionetas desse projeto para atender a zona rural e atender a assistência técnica. Então, foi um projeto muito importante, e ainda têm recursos que ficaram, ao longo do tempo, sendo assinados convênios entre o Banco Mundial, o banco é muito burocrático e terminou não



gastando o dinheiro. E, graças a Deus, agora esse recurso vai ser efetivado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerradas as discussões.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, eu peço perdão à Taquigrafia que foi tão rápido que eles se perderam. Então, eu já mandei lá...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encaminha para a Taquigrafia. E Vossa Excelência explanou muito bem.

Encerrada a discussão. Em primeira votação o Projeto de Lei 186/2019. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**